



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.066 DE 25 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E COMISSÃO TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 590/2014/GAB/SME, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação de membros desta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Adequação e Elaboração do Plano Municipal de Educação:

I – Comissão Representativa:

a) Câmara Municipal de Sete Lagoas:

Titular: Amaro Marques dos Santos

Suplente: Alcione Pereira da Costa

b) Conselho de Alimentação Escolar de Sete Lagoas:

Titular: Nilza Raimunda Barbosa

Suplente: Diocélia Alves de Oliveira

c) Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas:

Titular: Claudionice Pereira da Fé Almeida

Suplente: Veneranda dos Santos Paula

d) Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas:

Titular: Walderez de Campos Palhares

Suplente: Vitória Aparecida de Jesus

e) Conselho Municipal do FUNDEB de Sete Lagoas:

Titular: Antônio Gutemberg Ferreira Filho

Suplente: Vinícius Costa

f) Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

Titular: Rock Hudson Passos de Souza

Suplente: Phifipe Diego Alves da Silva



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

g) Escolas Municipais:

Titular: Cibele Maria Almeida

Suplente: Nelcia Andréia F. Silva e Souza

Titular: Russiléia da Conceição Abreu

Suplente: Luciana de Sousa Lopes Santos

Titular: Vânia de Fátima Teixeira Rezende

Suplente: Elizabeth Pereira Magalhães

h) Escolas Técnicas:

Titular: Sandra Mariza Lanza

Suplente: Janaina Teixeira França Machado

i) Escolas de Ensino Superior:

Titular: Clarindo de Assis Lima Junior

Suplente: Sônia Amorim

j) Escolas Particulares:

Titular: Sônia Amorim

Suplente: Juliana Faria

Titular: Denise Matos de Melo

Suplente: Cláudia Abraão

k) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Letícia Aparecida de Paula Tavares

Suplente: Cláudia Mendes de Souza Campos

l) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Valéria Paiva Venturini

Suplente: César José Pontelo

m) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carlos José Reis

Suplente: Katia Silene Ferreira dos Santos

n) Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação – SINDUTE:

Titular: Rosa Tereza França

Suplente: Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda

o) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Sete Lagoas - SINDSEL:

Membro Titular: Rosimar Aparecida Gomes

Membro Suplente: Dilméia das Graças Silva Santos

p) Superintendência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

Titular: Wagner Alves Martins

Suplente: Gilson Alves Barbosa

q) Representantes das Escolas Estaduais e Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas:

Titular: Maria Margarete Pereira da Cunha

Suplente: Silma Luiza de Souza

r) Educação Especial:

Titular: Jaqueline Amador dos Santos

Suplente: Angela Maria dos Santos Mafra



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

s) Representantes da Secretaria Municipal:

Titular: Mirian Cassia Fonseca

Suplente: Gisélia Maria Coelho Leite

Titular: Josileide Maria de Freitas Melo

Suplente: Claudia Maria Martins Lopes

Titular: Luiza de Fátima Mafra

Suplente: Magna Alves Dias

II – Comissão Técnica:

Josileide Maria de Freitas Melo

Luiza de Fátima Mafra

Magna Alves Dias

Mirian Cássia Fonseca

Art. 2º A competência de articular a adequação e elaboração do Plano Municipal de Educação é da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas para envio e aprovação pela Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos por ventura praticados a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 4º Ficam revogados as disposições dos Decretos nº 3.188 de 07 de setembro de 2005 e nº 3.240 de 03 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA SOUZA DINIZ

Secretaria Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 5.067 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SETE LAGOAS – COMTUR/SL, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.653 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Lei nº 7.867 de 10 de março de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas – COMTUR/SL, alterada pela Lei nº 8.088 de 13 de dezembro de 2011;

Considerando o Ofício COMTUR/004/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a substituição de membros do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas - COMTUR/SL:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

a) Sra. **Amanda Aparecida Gonçalves Capanema**, como membro suplente, representando o órgão responsável pelo Esporte e Lazer, em substituição ao Sr. Ademir Izabel Pereira;

b) Sr. **Leonardo Paiva Martins de Oliveira**, como membro efetivo, representando as Instituições de Ensino Superior (Faculdade de Tecnologia de SL – FACSETE), em substituição ao Sr. Luciano Resende Martins de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 5.068 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.783 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006 e do Decreto nº 4.782 de 13 de setembro de 2013;

Considerando o Ofício/DLO nº 287/2014 oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, solicitando a substituição de membros deste Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros pra compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento, em conformidade com o art. 94 e seguintes da Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006 e § 2º do art. 3º do Decreto nº 4.782 de 13 de setembro de 2013:

a) o Sr. **Luiz Adolpho Vidigal Borlido**, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em substituição ao Sr. Marcos Joaquim Matoso;

b) o Sr. **Gil Rosa de Carvalho**, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, em substituição ao Sr. Luiz Adolpho Vidigal Borlido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de novembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

MATUSALÉM DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas em substituição

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.990 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.014.

ALTERA A PORTARIA Nº 5.985 DE 22 DE JANEIRO DE 2014 QUE “DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS COM O OBJETIVO DE ANALISAR E PROPOR UM MODELO PREVIDENCIÁRIO QUE ATENDA AOS DITAMES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA (AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL) DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora **MARISE EDNÉIA CABRAL DE AVILA**, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, como membro integrante da Comissão Especial para a realização de estudos com o objetivo de analisar e propor um modelo previdenciário que atenda aos ditames constitucionais e legais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autárquica e Fundacional) do Município de Sete Lagoas, nos termos da Portaria nº5.985 de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de Novembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

147º ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas

PORTARIA Nº 6.949 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 5.266/13, QUE NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PTEG – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE SETE LAGOAS/MG.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros integrantes da Comissão Coordenadora do Programa de Transporte Escolar Gratuito - PTEG, nomeados pela Portaria nº 5.266/13, ficando a mesma composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Girlene da Piedade Reis;
- II - Gilberto Ferreira Avelar;
- III - Irlene Ottone de Carvalho;
- IV - Raquel Soares Leite Siman;
- V - Vicente de Figueiredo Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

147º Ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 180/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor C.C.S., matrícula nº 23012, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 117, incisos III e VII da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 181/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor C.A.P.S., matrícula nº 23875, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 117, incisos III e VII da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 182/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor W.C.F., matrícula nº 24718, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 117, incisos III e VII da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 183/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor F.G.P.I., matrícula nº 25002, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 117, incisos III e VII da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 184/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

Considerando denúncia exarada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do ofício RH-SAAE 023-2014, na qual relata que o servidor M.B.B., matrícula nº 1787, supostamente abandonou o emprego;

Considerando que a conduta, supostamente praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 117, inciso I e art. 131, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 185/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, através do ofício OF/FUMEP/DRH nº 043/2014, na qual relata que o servidor W.F.F., matrícula nº nº 79, supostamente possui número excessivo de faltas, configurando inassiduidade habitual.

Considerando que a conduta, supostamente, praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do art. 117, inciso I e art. 131, inciso VIII, ambos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

PORTARIA Nº 186/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual informa acerca de infração de trânsito e conduta inadequada, supostamente, praticado pelo servidor S.C.G, matrícula nº 60.226, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 117, incisos III e VII da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 187/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito, supostamente, praticada pelo servidor, a época, G.P.S.G., bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 117, incisos III e VII da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo em face do servidor a época em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0079 – Termo 19. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 52/2013, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e o Banco Itaú BMG Consignado S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original celebrado em 16/10/2013 até 15/10/2015. Data de assinatura: 15/10/2014.

EXTRA 0080 – Termo 22. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 56/2013, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Ação Educacional Claretiana. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original celebrado em 22/11/2013 até 21/11/2015. Data de assinatura: 10/11/2014.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 49/2014, celebrada entre o Município de Sete Lagoas e **MATERSETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, fornecendo o objeto no valor de R\$ 17.394,98. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e material hidráulico, destinados às Secretarias Municipais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. Modalidade: **Pregão Presencial nº 90/2014**. Vigência da Ata de RP: 28/10/2014 a 28/10/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.

LOTE DESERTO PP Nº 101/2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do **Pregão Presencial nº 101/2014**, cujo objeto é o registro de preços para locação de equipamentos (cadeiras, mesas, tendas, grade de disciplina, placa metálica para fechamento), utilizados nos eventos realizados no Município, torna público aos interessados que o lote 04, segurança, foi declarado como deserto. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2014.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

ANÁLISE DE AMOSTRA PP Nº 100/2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do **Pregão Presencial nº 100/2014**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de canecas, capacidade de 150ml, em inox e alça plástica, personalizadas com o brasão municipal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a amostra protocolada pela licitante arrematante, Lívia Cristina dos Santos Reis EPP, foi aprovada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação. O prazo, de 03 (três) dias úteis, para protocolar eventual recurso está aberto a contar da data desta publicação.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2014.

Saete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

O Município de Sete Lagoas – Concorrência Pública nº 24/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna sem efeito o aviso de edital referente ao processo licitatório realizado na modalidade de concorrência pública nº 24/2014 que contém como objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação e qualificação de vias urbanas (Rua Professor Abeylard, Rua Euclides Nogueira Gontijo e Avenida José Sérvulo Soalheiro) mediante contrato de financiamento nº 0399.906-72/2013 celebrado no âmbito do Programa Pró-Transporte através da Caixa Econômica Federal. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Saete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

O Município de Sete Lagoas – Concorrência Pública nº 25/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna sem efeito o aviso de edital referente ao processo licitatório realizado na modalidade de concorrência pública nº 25/2014 contratação de empresa especializada em pavimentação e qualificação de vias urbanas a serem executadas nos bairros Verde Vale, Ondina Vasconcelos e Grotão do Canaã (Alameda da Conquista) mediante contrato de financiamento nº 0399.904-53/2013 celebrado no âmbito do Programa Pró-Transporte através da Caixa Econômica Federal. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Saete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

Município de Sete Lagoas/MG – Concorrência Pública nº 27/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Concorrência Pública nº 27/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação e qualificação de vias urbanas no âmbito do Programa Pró- Transporte através do contrato de financiamento 0399.906-72/2013 que engloba a Rua Professor Abeylard, Rua Euclides Nogueira Gontijo (antiga rua Sítio da Abadia) e a Avenida José Sérvulo Soalheiro e através do contrato de financiamento nº 0399.904-53/2013 que engloba os bairros Verde Vale, Ondina Vasconcelos e o Grotão do Canaã (Alameda da Conquista). Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 15/12/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 15/12/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Saete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 27/11/2014 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 257/2014 - Pregão Presencial nº 162/2014, Tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES – UTI MÓVEL. A íntegra do Edital,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS.

EXTRA 2203 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 662. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e EMILIA FONSECA CHAVES. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2204 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 665. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e LIZIA DIAS GONÇALVES. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2205 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 668. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e RAFAELLA ESPINDOLA AMARAL REZENDE. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2206 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 955. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DIAS MARTINS. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$944,29. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2207 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 2401. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e SAMARA RODRIGUES. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$944,29. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2208 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 586. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e DAIANE DOS SANTOS BORGES. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2209 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 780. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e SIONE MARIA CUNHA. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2210 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 1921. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e GABRIELLE CHRISTINE DE LIMA SOUZA. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2211 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 705. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA TATHIANE DOS REIS TOMÉ. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2212 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 709. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e VILMA MARIA DA SILVA. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2213 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 925. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e RENATA NAYARA FERREIRA DE MATOS. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2214 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 1832. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e RAFAEL SOARES. OBJETO: Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3060,88. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2215 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 830. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ALEXANDRE MOREIRA MOTA. OBJETO: Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3060,88. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

EXTRA 2216 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 648. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA ROBERTA PENA D MORAES. OBJETO: Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3060,88. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2217 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 2456. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANA SILVIA PAIXAO SANTOS. OBJETO: Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO 01/05/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 01/05/2014.

EXTRA 2218 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 645. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e LUCIANA HELENA PORTO VELOSO. OBJETO: Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3060,88. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2219 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 652. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELIS ROBERTA SILVEIRA BORGES. OBJETO: Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3060,88. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2220 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 2450. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA ALTIVO BINDER D'AMATO HORTA. OBJETO: Monitor de Atividade Terapeutica, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERIODO 02/05/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/05/2014.

EXTRA 2221 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 3021. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARCIO BATISTA DOS SANTOS. OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$678. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2222 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 672. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA RAMOS KAHEY. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2223 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 658. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e GABRIELA CASTRO SOUSA LIMA. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2224 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 2448. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e REGINA VILAÇA DE JESUS. OBJETO: Operador de Computador, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO 02/05/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/05/2014.

EXTRA 2225 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 847. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA CARMELA MARTINS. OBJETO: Operador de Computador, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2226 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 2452. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e DEBORA APARECIDA BATISTA SOARES. OBJETO: Operador de Computador, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO 02/05/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/05/2014.

EXTRA 2227 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 1242. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e LINDAURA DA SILVA. OBJETO: Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2228 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 1192. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MAIARA STEFANIA DE OLIVEIRA MARQUES. OBJETO: Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2229 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 1080. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e VINICIUS STEFANO SOUZA SANTOS. OBJETO: Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2230 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 642. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e DENISE TEODORA ALVES. OBJETO: Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2231 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 633. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA DE FÁTIMA RAMOS SILVA. OBJETO: Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2232 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 636. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e TEREZINHA MARIA DE JESUS BOTIKA. OBJETO: Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2233 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 641. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e FATIANE CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA. OBJETO: Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2234 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 777. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA. OBJETO: Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2235 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 1443. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e KATIELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES. OBJETO: Técnico em Laboratório, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERIODO 10/03/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 10/03/2014.

EXTRA 2236 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 1001. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANA ELIZA TEIXEIRA GUIMARAES. OBJETO: Técnico em Laboratorio, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2237 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 997. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e EMERSON ANTONIO SANTIAGO. OBJETO: Técnico em Laboratorio, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2238 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 972. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e RAPHAELA ROBERTA ARAUJO DOS SANTOS. OBJETO: Técnico em Laboratorio, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2239 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 973. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e THAIS DE MACEDO COSTA. OBJETO: Técnico em Laboratorio, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2240 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 1091. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e GABRIELA RIBEIRO VELOSO MACIEL. OBJETO: Agente Administrativo , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2241 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 628. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e SONIA VALERIA RIBEIRO. OBJETO: Agente Administrativo , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$717,39. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2242 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 631. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA CLEUZA ALVES ROSA FONSECA. OBJETO: Auxiliar de Enfermagem , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

EXTRA 2243 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 915. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE DE SOUZA RIBEIRO ALVES. OBJETO: Auxiliar de Enfermagem , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$693,60. PERIODO 01/04/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 01/04/2014.

EXTRA 2243 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 693. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e LISIA MARINA MAGALHAES MACEDO. OBJETO: Psicologo , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3486,33. PERIODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

EXTRA 2244 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – N° 646. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA STEFANIA LEANDRO DINIZ. OBJETO: Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3060,88. PERÍODO 02/01/2014 e 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO- SELTRANS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do município de Sete Lagoas/MG, Silvio Augusto de Carvalho, tendo em vista o disposto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666/93, convocou a presente audiência pública por intermédio do Edital de Convocação para Audiência Pública, publicado nos jornais conforme determina a Lei nº 8666/93, no dia 01/08/2014, para realizar-se no dia dezoito de agosto de dois mil e quatorze, às oito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Sete Lagoas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 111 - Centro, Sete Lagoas/MG, 5º andar. A presente Ata destaca os principais pontos levantados pelos participantes da audiência. OBJETIVO: A Audiência Pública, aberta a qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas. PAUTA: a) Identificação, registro de presença e inscrição para manifestação escrita ou oral; b) composição da mesa e abertura dos trabalhos; c) Apresentação dos aspectos jurídicos do processo licitatório pelo Dr. Geraldo Spagno, consultor jurídico e do Projeto básico de Transporte Público Convencional e Alternativo de Passageiros de Sete Lagoas pela Empresa ML Consultoria, pelo Sr. Mauro Lourenço; d) Início das manifestações escritas ou orais, obedecendo a ordem de inscrição, com formulação de sugestões e esclarecimentos prestados na Audiência; e) fim das manifestações escritas ou orais; g) confecção e leitura da Ata, com assinatura de todos os presentes representadas pela folha de inscrição, encerrando os trabalhos. COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa foi composta pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Silvio Augusto de Carvalho; pelo vereador Sr. Marcio Paulino da Silva Torres; pelo Dr. Henrique Carvahais da Cunha Melo, Procurador Municipal; pelo Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, Dr. Geraldo Spagno, Consultor Jurídico. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: A recepção dos expositores e o registro dos participantes ocorreram no horário previsto, iniciando-se a abertura da Audiência às nove horas. Abrindo os trabalhos, foi composta a mesa, foi explanado o objetivo da presente audiência, sendo então feita uma explanação sobre o procedimento a ser seguido para sua realização. Foi dada a palavra ao Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal Marcio Paulino, que agradeceu a presença de todos, explanou sobre o novo prédio da Câmara Municipal, desculpou-se pelos presentes de pé e passou a presidência da mesa e a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário de Trânsito, o qual agradeceu a presença de todos, cumprimentou a mesa. Falou sobre a importância da audiência pública e da participação por representantes dos meios de transporte e da população em geral. Iniciou-se apresentação pelo Dr. Geraldo Spagno, que cumprimentou os presentes, explanou sobre a lei de licitações e a importância da audiência para o processo licitatório para o transporte coletivo de passageiros. Disse que o principal objetivo é a coleta de sugestões da sociedade a fim de trazer ao processo licitatório o melhor atendimento à população. Falou sobre a suspensão do processo licitatório do ano de 2012 e buscou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atender aos requisitos impostos pelos Conselheiros daquele tribunal. Apresentou as modificações propostas pelo TCE em relação ao processo licitatório anterior para o novo processo licitatório. Falou que os questionamentos deverão ser respondidos em sua maioria durante a audiência, mas que assim não sendo possível, os questionamentos não respondidos em audiência, serão respondidos à *posteriori*. Fez contraposição entre o que estava previsto no edital licitatório proposto no ano de 2012 e o que se pretende prever no edital de 2014, atendendo da melhor forma as solicitações do TCE e à sociedade em geral. Dada a palavra ao Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, cumprimentou os presentes e apresentou o projeto básico feito pela ML Consultoria, apresentando a situação atualmente existente no Município de Sete Lagoas no que diz respeito ao transporte coletivo de passageiros do sistema convencional e alternativo. Contrapondo os dois sistemas atual com os números gerais. Foi questionado por diversos presentes sobre a inversão do número de transportados de forma gratuita apresentado nos sistemas e se comprometeu a rever os dados apresentados. Pela ordem, o Sr. Silvio Augusto de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

Carvalho, presidente da mesa, solicitou que os questionamentos fossem apresentados na forma prevista no Regulamento da Audiência, sendo dado o prosseguimento na explanação do Sr. Mauro Lourenço, que continuou sua fala apresentando os atuais requisitos a serem observados para os veículos e interessados em participar da licitação do transporte coletivo, bem como o número de linhas e veículos de cada um dos sistemas. Dada a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, o mesmo abriu a palavra por três minutos aos vereadores presentes. Tomada a palavra pelo vereador Marcelo (cooperselta) o mesmo agradeceu o trabalho apresentado e questionou sobre o porque não se abre as duas licitações simultaneamente dos dois modais Alternativo e Convencional; parabenizou o não acatamento do Sr. Prefeito da sugestão do TCE de extinção do sistema Alternativo; questiona também sobre a redução do número de linhas do transporte Alternativo, dando por exemplo o porque da exclusão da linha São Jose x Carmo; questionou sobre o número de veículos que atendem atualmente a linha do bairro Belo Vale que oneraria a tarifa do transporte no município; questionou qual o critério de pontos para os permissionários; questionou o porque e como se chegou ao número de permissões a serem licitadas, especialmente em razão da diminuição do número de permissões; questionou porque não organizar o sistema, quadro de horários e unificação da bilhetagem eletrônica; agradeceu. Tomou a palavra o vereador Ismael de Moura, pontuou algumas reivindicações da população, tais como a parada de veículos distantes do meio fio, motoristas falando em celulares, respeito aos idosos, falta de abrigos para passageiros, ressaltando a situação do APAE; o transito de ônibus na região central da cidade; ampliação de linhas da Cidade de Deus ao Shopping. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Padre Délcio, que iniciou sua explanação dizendo que não existe qualidade no transporte coletivo, que os motoristas estão sendo péssimos exemplos, fazendo-se necessária a reciclagem dos mesmos, e que a população sofre com a falta de qualidade, devendo principalmente o idoso ser respeitado pelo sistema, cobrou punição aos motoristas que não tratam com o devido respeito os usuários do sistema, falou sobre o excessivo numero de veículos nas ruas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Euro Andrade, que cumprimentou a todos na pessoa do presidente da mesa; falou sobre a queda na qualidade em razão da desorganização do sistema de transporte; falou sobre a necessidade do aumento do índice de ocupação dos veículos e sobre a necessidade de um quadro de horários e reduzir o número de ônibus na rua, mas mantendo-se a qualidade. Sugeriu o aumento da capacidade dos veículos do transporte alternativo; Sugeriu adequação do horário noturno, a fim de atender os funcionários das empresas; parabenizou a iniciativa da licitação. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Milton Martins, que cumprimentou a todos e falou da necessidade de mudanças com a nova contratação do serviço do transporte público; falou sobre o prejuízo trazido pela monopolização do transporte público; falou sobre a existência de localidades não atendidas pelo transporte coletivo; sugeriu a presença de transporte alternativo e convencional em todas as linhas; falou sobre a necessidade de quadro de horários a ser definido antes da licitação; falou sobre a disputa gerada pela falta do quadro de horários entre a concessionária e os alternativos; falou sobre a responsabilidade do município em gerir a localização dos pontos de parada de coletivos e abrigos para passageiros; falou sobre a necessidade de se predefinir valor e que as planilhas quando do aumento dos valores da tarifa sejam analisadas pela Câmara Municipal; explanou sobre a necessidade ampliação dos horários noturnos para atender aos trabalhadores; explanou sobre ausência de fiscalização e necessidade de criação de dispositivos fiscalizadores; falou sobre a necessidade de identificação na lateral dos ônibus dos principais pontos atendidos pela linha, necessidade de emplacamento dos veículos serem na cidade de Sete Lagoas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Gilberto Pereira, que cumprimentou a todos e falou sobre a importância da licitação. Falou que em reuniões foi cientificado de que o transporte alternativo poderia oferecer uma tarifa menor que a do serviço convencional; falou sobre a lei orgânica que veda a exploração e monopólio do sistema; falou que o numero de veículos do transporte coletivo é muito elevado, tomando por parâmetro a cidade de Montes Claros; falou que o sistema atual estaria beneficiando ao monopólio e que o sistema adotado, prejudicaria a livre concorrência; sugerindo que a licitação deveria ser em lotes e que deveria ser avaliado a menor tarifa para a concessão; que a concessão a só uma empresa prejudicaria ao usuário. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Fabrício Nascimento, que cumprimentou os presentes; falou sobre a necessidade de se tornar público a forma pela qual é diagnosticado o valor da tarifa do transporte público; sugeriu a inserção de linhas bairro a bairro e não somente bairro-centro; explanou que em visita a cidade de Divinópolis, mesmo tendo sido realizada licitação, problemas ainda existem, mas que o grau de satisfação da população local é elevado; sugeriu a flexibilização do sistema na forma explanada. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra Dr. Geraldo Spagno, agradece aos questionamentos apresentados por escrito e parabenizou à presença de grande número de vereadores; falou que os questionamentos não respondidos em audiência, será dada a devida publicidade às respostas. Explana sobre o questionamento de existência de monopólio, fala que a divisão em lotes do sistema convencional, onera o sistema em razão da necessidade de garagens distintas para cada concessionário, falou que em Divinópolis foram licitados



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

aproximadamente 170 (cento e setenta) veículos em único lote, falou que Belo Horizonte fez em apenas 4 (quatro) lotes diferentemente da licitação anterior onde haviam 87 (oitenta e sete) lotes, tendo sido diminuído os custos e facilitando o diálogo entre os concessionários e o poder público; fala sobre a existência de justificativa técnica para a existência de lote único e que tal opção contribui para a modicidade dos valores da tarifa e atende às exigências do TCE. Falou sobre a competência exclusiva do Poder Executivo na questão de iniciativa de Lei no que diz respeito ao transporte coletivo, destacando a questão do aumento de tarifa do sistema; Pela ordem, pediu a palavra o Dr. Henrique Carvalhais, que falou sobre a licitação que atualmente está no município, que em virtude da mesma não prever a questão do aumento de tarifa de forma clara, existem vários questionamentos judiciais sobre o tema e que a atual licitação irá prever de forma clara as planilhas para o reajuste tarifário, haja vista a previsão no processo licitatório. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Padre Délcio que parabenizou o pronunciamento do Dr. Henrique e ressaltou que a preocupação com a população deve ser primordial. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Milton Martins, o mesmo ressaltou a necessidade de os pedidos da população serem atendidas no processo licitatório e a necessidade de intervenção do poder legislativo sempre que necessário. Pelo presidente da mesa o Sr. Silvio Augusto de Carvalho foi determinado intervalo de 5 (cinco) minutos nos trabalhos. Reaberto os trabalhos pelo Sr. Silvio Augustos de Carvalho, às 12:30 horas, o mesmo disse que serão respondidas inicialmente as questões apresentadas por escrito e posteriormente as questões a serem feitas na forma oral; determinou o horário limite de 13:30 horas onde será dado novo intervalo para o almoço. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Cooperselta; o mesmo ressaltou sobre a possibilidade dar mais poderes à cooperativa no que tange à fiscalização do sistema alternativo. Iniciou sua explanação o Sr. Mauro Lourenço, respondendo os questionamentos apresentados pelos Srs. Vereadores; falando inicialmente sobre a forma que foi realizada a pesquisa para a elaboração do projeto básico do transporte coletivo e as limitações impostas pelo TCE; O Dr. Geraldo Spagno falou sobre o número de questionamento feitos, em número aproximado de 30 (trinta) e das duas habilitações para questionamento oral; que todas as questões deverão ser respondidas na audiência; Responde a questão levantada por Geraldo que questiona sobre a tarifa de integração, questão respondida pelo Sr. Mauro Lourenço que diz que a estação de transbordo não se faz necessário através do sistema de integração por bilhetagem eletrônica; falou sobre a possibilidade futura de implantação de linhas circulares no município. Dr. Geraldo Spagno falou sobre os questionamentos levantados pela Dra. Monica Parpinelli, irá responder as questões escritas e posteriormente lhe será dada a palavra conforme solicitado; que respondeu que a divulgação se deu pelos meios oficiais conforme determinação legal e que além da exigência legal, foram colocados cartazes nos ônibus do sistema convencional, bem como através de panfletos distribuídos no CAT e releases na mídia geral; que o auditório da casa da cultura não poderia ser utilizado nesta data haja vista ausência de agenda da mesma; que todos os interessados conseguiram adentrar ao auditório não tendo sido ninguém impossibilitado de ter acesso a mesma; que o tribunal de contas pediu que fosse realizado cálculo suprimindo o transporte alternativo, que não foi feito em razão do entendimento do Sr. Prefeito de não excluir o sistema alternativo, tendo o reestudo realizado chegado ao número de 68 (sessenta e oito) alternativos. Pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito, que consta na leis de concessões que nas mudanças populacionais o principio da atualidade poderá ser aplicado no sistema de transporte coletivo; que a pontuação para avaliação técnica não poderá pontuar critérios obrigatórios tais como carteira de motorista, cursos obrigatórios, sendo que serão utilizados a idade do veículo e o tempo de prestação de serviço de transporte público, tanto para o permissionário quanto ao concessionário; que o tribunal de contas é um órgão de controle com previsão em lei, que a opção de retirar os permissionários foi levantada por estudo do corpo técnico do TCE; Pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito, que a legislação que regulamenta o transporte coletivo municipal cria o conselho de trânsito e transporte, institui a semana de educação no trânsito e que regula satisfatoriamente o trânsito e transporte municipal; Pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito, que a menor tarifa e melhor técnica, possibilita o menor valor de tarifa traz ao usuário e propociona melhor qualidade no serviço prestado, dando ao poder publico o poder de exigir os parâmetros mínimos de qualidade do serviço a ser prestado. Pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito, que a gestão da bilhetagem eletrônica se dá pelo município e que o processo licitatório é o melhor momento para se implantar a bilhetagem eletrônica, quadro de horários e controle online; que será considerada a sugestão de linha que atenda aos hospitais, postos de saúde, UPA; que o cálculo da tarifa era feito tomando por base os custos do transporte pelo número de usuários; que atualmente leva-se por conta a produtividade do sistema; que cabe ao conselho de transito e transporte discutir sobre a apuração da tarifa; que o atual processo licitatório traz a obrigatoriedade de o operador apresentar planilha para o reajustamento da tarifa durante o período de concessão; que o órgão representativo dos alternativos é importante para a interlocução entre os permissionários e o poder público; que se a licitação se desse por cooperativa, seria necessário abrir a licitação para outras formas de pessoas jurídicas; Tomada a palavra pelo Presidente da Mesa Sr. Silvio Augusto de Carvalho, determinou-se a suspensão da audiência das 13:30 às 14:30 horas. Retomando os trabalhos pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho, às 14:40 horas, foi justificado a ausência dos vereadores Ismael, Padre Délcio e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

Márcio Paulino. Dada a palavra ao consultor Dr. Geraldo Spagno, que fez uso da palavra para corrigir colocação de que o TCE teria determinado a retirada integral dos Alternativos, sendo que se faz constar que o TCE determinou a não sobreposição de linhas que resultaria em número muito reduzido de permissionários; Aberta a palavra para os inscritos para questionamento oral, foi dada a palavra à Dra. Mônica Parpinelli, que cumprimentou a todos, questionou do porque não foi levada em consideração o despacho exarado por juiz em relação ao local de realização da audiência pública e o direcionamento das publicações; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que a decisão não trouxe em seu conteúdo, nenhum diferencial relativo ao que está no texto legal e que não é possível fazer o chamamento de porta em porta para que as pessoas participem; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a decisão determinou tão somente a suspensão da audiência anterior, não tendo dado outra determinação liminar; que com relação às sugestões por não haver vinculação, o município entendeu que o prazo dado e a publicidade dada atendeu à determinação legal; pela Dra. Mônica Parpinelli foi questionado porque não foram colocados cartazes nos alternativos; o Sr Sidney explicou que os cartazes ficaram à disposição de todos; Dada a palavra ao Sr. Cleber Alves Ferreira, que cumprimentou a todos, questionou sobre o valor máximo da tarifa, o número de vagas para permissionários, a redução dos custos por supressão da obrigatoriedade de instalação de pontos, e mesmo assim a manutenção do mesmo valor máximo da tarifa; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que o valor máximo da tarifa é limitador, mas que a intenção é de se obter valores inferiores ao máximo; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a CGO está prevista no edital e que em razão da não cobrança inicial não representa impacto nos cálculos; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi dito que pelo TCE foi apresentado valor de tarifa inferior ao apresentado atualmente; pelo Dr. Geraldo Spagno foi explicado que os estudos do TCE foi equivocado por ter tomado como parâmetro estudo anteriormente apresentado e que atualmente levando em conta o cenário atual que o valor do TCE bateu com o do estudo ora apresentado; pelo Sr. Mauro Lourenço e pelo Sr. Silvio Augusto foi confirmada exposição do Dr. Geraldo Spagno; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado a licitação ser pelo menor preço e melhor técnica, que a melhor opção seria pela menor tarifa porque a melhor técnica impactaria no valor da tarifa dando exemplo de que a visita técnica corresponderia a 1500 pontos, enquanto a empresa que não efetuou a visita técnica mesmo apresentando valor de tarifa menor seria classificada com menor pontuação e beneficiaria a empresa que já executa o serviço; questiona sobre quais as linhas que serão excluídas do transporte alternativo; questiona sobre atestado de capacidade técnica para o sistema alternativo; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que as linhas suprimidas foram apresentadas no estudo e que obrigatoriamente constarão no edital; pelo Dr. Geraldo Spagno foi explicado que a visita técnica é necessária para se evitar discussões judiciais sobre o desconhecimento do objeto licitado e que a visita técnica beneficia principalmente por aqueles que não conhecem o local da licitação e que traz segurança ao município que fica resguardado de ações futuras alegando desconhecimento do contratado; que a capacidade técnica para os operadores do sistema alternativo se limita ao tempo de desempenho de função para pontuação quanto à técnica; que o prazo para início da operação foi dilatado com relação à licitação anterior; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado do porque não ocorrer a licitação por lotes já que a licitação por sistema fere a lei orgânica municipal bem como a lei 8987/95; argui que não foi explicitado o número de veículos por linha e como se chegou ao número de 109 veículos; e como será a forma de desempate entre permissionários; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o desempate se dará por sorteio, entende que já exauriu a questão da licitação por lotes nas explanações anteriores; pelo Sr. Mauro Lourenço foi explicado o aspecto técnico da licitação em lotes se dariam em melhor se o número de veículos licitados ocorresse em numero superior a 200 por lote; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o TCE determinou que fosse justificado a sobreposição das linhas para que ocorresse o convívio entre o alternativo e o convencional; Dada palavra ao Dr. Geraldo Magela de Carvalho Lima, o mesmo apresentou questões escritas e questionou que a audiência pública deve dar amplitude à população para se manifestar sobre todos os pontos que são relevantes em uma licitação de tal monta, entendendo que a audiência não proporcionou esta situação; questiona a licitação em sistema único, a redução de linhas do alternativo que não foram apresentadas na audiência; que em razão de licitação em sistema único dá ao concessionário a oportunidade de dificultar a operação do sistema alternativo, bem como não permite a livre concorrência e alcance da menor tarifa; que o edital foi suspenso em razão do TCE ter entendido a necessidade de realização de audiência pública; não se sentiu esclarecido sobre a diferença entre as tarifas encontradas pelo TCE e a do atual estudo; que a melhor licitação para beneficiar os usuários seria o sistema de licitação por menor tarifa; não deveria ser atribuído pontuação para o tempo de apresentação de veículos como forma de melhor técnica, haja vista que isso beneficiaria a atual concessionária; que deveria constar o prazo para apresentação dos veículos nas cláusulas contratuais; requer que a audiência seja realizada em outras etapas para maior acesso da população antes da publicação do edital; que existem cidades em Minas em que foram licitadas por lotes mesmo tendo população inferior à de Sete Lagoas; questiona que o tribunal de contas exigiu número de veículos do alternativo e convencional em razão de sobreposição de linhas; questiona novamente sobre a não realização da licitação por lotes; que não sugere a exclusão do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

sistema alternativo; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que discorda da restrição da participação popular, que qualquer sugestão poderá ser encaminhado até a publicação do edital; discorda sobre o monopólio haja vista a sobreposição garantir a concorrência entre prestadores, que dá a população o poder de livre escolha; explica que tecnicamente a adoção de lote único em municípios com menos de 300 veículos de transporte coletivo é inviável e onera o sistema; que considera suficientemente esclarecido a diferença entre a tarifa apresentada atualmente e o valor encontrado pelo tribunal de contas; que a sugestão de não valorar o tempo de apresentação dos veículos será analisado pelo corpo técnico que analisará a possibilidade de extrair tal exigência; sobre a licitação por técnica e preço, justifica que o não estabelecimento de regras mínimas de qualidade o prejuízo será sofrido pela população pela possibilidade de falta de qualidade; que inclusive entende que a melhor outorga e técnica seria a forma de licitação, mas que esse não é o entendimento do TCE, pelo Sr. Mauro Lourenço foi esclarecido que a separação em lotes não obrigatoriamente gera concorrência, uma vez que não será dada opções para o usuário; pelo Dr. Geraldo Spagno foi exposto que faz-se necessário a licitação para legalizar o transporte público em Sete Lagoas, haja vista não ser possível manter a renovação de contratos como tem sido feito no município. Dada a palavra a Luiz Carlos Fernandes, cumprimentou a mesa na pessoa do Sr. Silvio e demais membros e os presentes; explanou que não tomou ciência da realização do novo estudo, que há diferença entre o número de passageiros apresentados no estudo e o atualmente transportados pelos permissionários, contestando o estudo ora apresentado; que há divergência entre os valores apresentados no estudo e o valores totais apresentados; que vê no atual sistema um monopólio porque aos permissionários não é ofertado apresentar planilha de custos e que os mesmos tem que obrigatoriamente adotar as tarifas apresentadas pelo município elaborada de acordo com a planilha da empresa que opera o sistema convencional; que existem processos judiciais movidos pela concessionária; que somente haveria concorrência se o sistema alternativo pudesse ter tarifa diversa do sistema convencional; que há excesso de veículos onerando o valor da tarifa; que não caberia ao TCE intervir na licitação do transporte coletivo; que o aumento do número de veículos do transporte coletivo convencional diminuiu o numero de passageiros por veículo causando prejuízo aos permissionários; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que a elaboração do projeto básico visa melhorar o sistema, organizando-o; que as sugestões para aprimoramento devem ser dadas pelos operadores; que o sistema de monitoramento online facilita a fiscalização e possibilita a redução de ocorrência de concorrência predatória; pelo Dr. Geraldo Spagno foi solicitado que pelo menos seis dos presentes a audiência assinem a ata; Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre o fato dos deficientes serem deixados nos pontos de ônibus, tanto no sistema alternativo quanto convencional, sugere a cassação dos atuais operadores, que foi agredido por motorista do transporte alternativo, pede providências, agradece a palavra; pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido que no atual processo licitatório, que estará prevista a caducidade por má prestação de serviço; que toda a frota tem que ser equipada com elevadores e espaço reservado para deficientes e pessoas com acessibilidade reduzida; Dada a palavra ao Dr. Gilberto Beraldo, cumprimentou a todos, manifestou que tem acompanhado e que em nome da Turi entende que as informações foram prestadas de forma satisfatória; informou que 10% dos habitantes é que são usuários do sistema do transporte coletivo; ressalta a necessidade de políticas públicas para incentivar a utilização do transporte coletivo; que a instabilidade contratual impede que a concessionária renove sua frota; que o sistema alternativo não conseguiu manter-se economicamente viável no itinerário em que foi inicialmente licitado; que a concessionária entende que a licitação deve ocorrer o mais rápido possível; pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido os pontos levantados e não tendo questionamentos não apresentou respostas; pela ordem o Dr. Henrique Carvalhais foi esclarecido que também a concessionária opera atualmente fora dos parâmetros licitados, mas que em razão da necessidade da população foram necessárias a realização de adaptações e extensões de linhas; pelo Dr. Gilberto Beraldo foi dito que o entendimento da Turi é que as ordens de serviço dadas à concessionária para operar em outras linhas, supriria a falta da licitação; Dada a palavra a Sr. Mauro Messias, cumprimentou a todos, elogiou as colocações do procurador Henrique Carvalhais; que não existiria ilegalidade na ampliação e mudanças dos itinerários do transporte alternativo que é permitida por lei municipal; parabenizou à Seltrans pela audiência pública; disse não concordar com a não realização da licitação por lotes, haja vista o modelo ser adotados em outras cidades, citando Montes Claros; critica a fiscalização e organização do poder concedente e da impossibilidade de se finalizar a unificação do sistema de bilhetagem eletrônica; sugere seja estudada a possibilidade de loteamento da concessão do sistema convencional; que a organização e limitação do número de veículos reduziria o custo do transporte e por consequência o valor da tarifa; pelo Dr. Geraldo Spagno foram repassados os pontos colocados, apontando nem seria necessária legislação para a extensão de linhas e número de veículos haja vista ser intrínseco ao poder Executivo, agradeceu as colocações; Dada a palavra ao Vereador Marcelo Cooperselta, o mesmo afirmou na Avenida Prefeito Alberto Moura caberia uma linha circular, não concordando com o estudo apresentado; diz ser necessário a existência de quadro de horário indiferente de realização de licitação; que é necessário unificar a bilhetagem eletrônica; que a sobreposição de linhas não é necessária, podendo os



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

licitados operar em linhas distintas; a possibilidade de setorização das linhas; que após a implantação do transporte alternativo, a concessionária melhorou a qualidade do serviço, mas que ambos alternativo e convencional podem ser melhorados; que não cabe ao TCE administrar o transporte coletivo, mas sim ao poder executivo municipal; pede que seja deixado consignado em ata que o sistema alternativo também quer a realização da licitação, discordando da redução do número de permissionários; pelo Dr. Geraldo Spagno foram repassados os pontos colocados; solicitou que fossem colocados as pontuações específicas de linhas e itinerários, bem como outras reivindicações, de forma escrita e encaminhada para análise da comissão de licitação para verificação de pertinência. Dada a palavra ao Vereador Milton Martins, que o sistema alternativo veio para melhorar o sistema de prestação do serviço de transporte coletivo; que da forma como está sendo colocado a licitação não ocorreria concorrência em razão da diferença do número entre permissionários e concessionária, sugerindo fossem licitados em números igual entre convencional e transporte alternativos; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que a setorização não permitiria a concorrência porque não seria possível ao usuário escolher qual serviço utilizar. Dada a palavra ao Vereador Padre Décio, explana sobre a necessidade de valorar a população quando se fala em transporte coletivo; fala sobre a baixa porcentagem dos usuários do sistema de transporte coletivo e a necessidade de se dar maior importância ao cidadão; Dada a palavra ao Dr. Geraldo Spagno, explanou sobre a realização por sua pessoa da primeira licitação com a atual legislação vigente na cidade Belo Horizonte, como consultor contratado pelo poder público; ressaltou que o objetivo é fazer o melhor no que concerne à licitação. Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre a necessidade de a licitação tomar por base a necessidade priorizar ao usuário. Com a palavra, o presidente Sr. Silvio, agradeceu ao presidente da câmara e aos vereadores presentes, agradeceu a presença do representante do sistema alternativo o Sr. Luiz Carlos e o representante da concessionária, Sr. Roberto Samuel, agradeceu aos demais componentes da mesa. Concluídas as manifestações dos inscritos, os componentes da mesa agradeceram a participação de todos e reforçaram a postura da Seltrans de trazer a público, para discussão, os assuntos de relevância para o setor do transporte, por intermédio da realização de audiências públicas. Em seguida, o evento foi encerrado. E, para constar, eu, _____, Denio de Freitas Menezes, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas e pelas demais autoridades presentes, sendo que os demais participantes desta Audiência, constarão da lista de presença que é parte integrante desta Ata. Fica consignado ainda que maiores detalhes que por ventura não constarem da presente ata, pois a mesma se ateve aos pontos principais, tendo em vista que a íntegra da audiência foi documentada por filmagem que será anexada aos autos do processo administrativo.

Sete Lagoas, 18 de agosto de 2014.

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO

Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2014 – tipo menor preço global por lote, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços recauchutagem de pneus, conforme relatório de especificações e demais anexos do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 27/11/2014, horário de 09:00 horas, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (31) 8455-7982.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014

Número 392

Sete Lagoas/MG, 11 de novembro de 2014.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.

Josiane Karla C. L, Henriques - Supervisora de Licitações e Compras.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>